



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Emissor documental: PREFEITURA MUNICIPAL PARAUAPEBAS
Válido até data: Indeterminado - Data de emissão: 25/04/2019
Número RD: 2019.04.25/0000019.004730-267950
Chave Web: 4618YSI9 - *A chave é privada e fornece o documento completo!
Validar autenticidade: <https://www.integradorpublico.com.br/rm/>
Ou Portal RD: <https://www.idocumental.com.br/rd/>



CÓDIGO QR

DED - DOCUMENTO DE EMISSÃO DIGITAL - MAIOR SEGURANÇA E VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE VIA INTERNET

MEMORANDO Nº 2019.04.25/0000019.004730-267950

Paraupébas, 25 de abril de 2019

DE: SEMAD

PARA: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Att: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO



Prezada senhora,

Cumprimentando-a, vimos por intermédio deste encaminhar em anexo solicitação e documentos para reajuste de preços referente aos contratos 20180176 e 20180186 com a empresa RECICLE, oriundos da ata de registro de preços nº 20180081 e do processo licitatório de pregão presencial nº 9/2017-006SEMAD, que objetivou a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Paraupébas, Estado do Pará. Esta solicitação foi motivada pelo ofício nº 064/2019 - PARAUAPEBAS encaminhado pela empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ: 08.272.547/0001-58.

Atenciosamente,

(94) 3346-1005

(94) 3346-2141

Quadra especial, s/n | Beira Rio II
Paraupébas - PA | 68515-000
www.paraupébas.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Controle Administrativo – CA



MEMO Nº 2019.11.20/0000030.004730-541750 – SEMAD/CA

Parauapebas, 20 de novembro de 2019.

De: SEMAD

Para: CPL

Att: Sr^a. Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora

Assunto: **Repactuação e Reajuste aos contratos da empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI contratos nºs 20180176 e 20180186**

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Prezada Senhora,

Vimos através desta, encaminhar a vossa senhoria a solicitação de **Aditivo de Repactuação e de Reajuste** dos contratos nº 20180176 e 20180186, firmado entre a Prefeitura de Parauapebas e a empresa **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no município de Parauapebas.

Cuida-se de requerimentos de repactuação e reajuste IPCA aos contratos conforme prevê as cláusulas segunda e décima segunda dos referidos contratos e, ressaltando pedido da empresa sobre a elevação de custos da contratação conforme planilhas de formação de preços apresentadas, bem como, Convenção Coletiva de Trabalho que visa comprovar a majoração do salário normativo da categoria profissional empregada na execução dos serviços contratados.

Por fim, o pressuposto de validade da realização da repactuação são aqueles de cunho procedimental e meritório (requisitos normativos), que visam viabilizar a análise e concretização do direito do particular. São exemplos disso, a apresentação de propostas de preços com a correta demonstração da variação de custos, a observância do interregno mínimo de doze meses, a existência de disponibilidade orçamentária pela entidade pública e a adequação aos valores praticados pelo mercado, requisitos estes previstos no Decreto 2.271, de 1997, e na IN SEGES nº 05/2017:

12:56
CPL - Comissão de Licitação/PMP

Data: 20 / 11 / 19

Processo CPL 561 / 2019

Glenniane



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Controle Administrativo – CA



"Art. 54 A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados em regime de dedicação exclusiva...."

Assim, no intuito de dar cumprimento ao preceito legal e, ao mesmo tempo, reconhecer a existência dos requisitos para celebrar o reajuste e repactuação pretendida pelo requisitante, seguem anexos os documentos necessários.

Atenciosamente,



Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 012/2017

Cassio André de Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 012/2017

sm